



República de Cabo Verde

Ministério das Finanças

Termos de Referência

Consultor Individual para a Revisão e Atualização do Código Aduaneiro de Cabo Verde e do respetivo Regulamento de Execução

1. Contexto e Enquadramento

No âmbito do Projeto Digital Cabo Verde, financiado pelo Banco Mundial (ID P171099), a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) apoia o Governo de Cabo Verde na implementação de ações que promovam a modernização do setor público, o fortalecimento da governação digital e a facilitação do comércio externo.

O projeto comprehende três componentes principais, a saber:

1. **Componente 1: Ambiente Legal e Regulatório Favorável.** Apoiar o Governo de Cabo Verde (GoCV) na melhoria do ambiente legal e regulatório para o desenvolvimento de uma economia digital.
2. **Componente 2: Competitividade Digital.** Capacitar indivíduos e empresas em todo o país para serem mais competitivos no da economia digital estimulando a inovação e o crescimento da produtividade.
3. **Componente 3: Serviços Públicos e Mercados Digitais.** Realizar atividades que visem aumentar a capacidade do GoCV para prestar serviços públicos digitais, de forma mais eficaz.

Esta Assistência Técnica (AT) insere-se no âmbito do objetivo da Componente 3, apoiando o Governo de Cabo Verde nos seus esforços para reforçar a prestação de serviços públicos digitais nos domínios G2G (Governo a Governo), G2B (Governo a Empresas) e G2P (Governo a Pessoas) num contexto em que a maturidade digital dos utilizadores para aceder a serviços online ainda apresenta desafios significativos.



A Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde (ATCV, I.P.), através do Ministério das Finanças e Fomento Empresarial, identificou a necessidade de revisão e atualização do Código Aduaneiro e do respetivo Regulamento de Execução, de modo a adequá-los às normas e boas práticas internacionais, incluindo as convenções e recomendações da Organização Mundial das Alfândegas (OMA), da Organização Mundial do Comércio (OMC), e aos instrumentos regionais da CEDEAO e da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA).

Esta reforma é essencial para assegurar maior harmonização normativa, simplificação de procedimentos, prevenção de fraude, coerência jurídica e eficiência operacional. Adicionalmente, responde aos desafios associados à transformação digital, garantindo plena compatibilidade com plataformas eletrónicas como o SYDONIA World (ASYCUDA), a Janela Única de Comércio Externo (JUCE), e as exigências de interoperabilidade, automatização e transações eletrónicas no relacionamento entre operadores económicos e o Estado.

2. Objetivo Geral

Contratar um(a) Consultor(a) individual com comprovada experiência em direito aduaneiro e comércio internacional para conduzir a revisão e atualização integral do Código Aduaneiro de Cabo Verde e do respetivo Regulamento de Execução, assegurando a sua harmonização com normas internacionais e regionais, a modernização dos procedimentos e o alinhamento com os requisitos da economia digital e dos sistemas eletrónicos de gestão aduaneira.

3. Objetivos Específicos

O Consultor(a) deverá:

1. Analisar o quadro jurídico aduaneiro vigente e identificar lacunas, sobreposições, incoerências ou desatualizações face às normas internacionais e regionais aplicáveis.
2. Avaliar o grau de conformidade com instrumentos fundamentais, incluindo OMA (Quioto Revisto, SAFE), OMC (TFA), CEDEAO, ZCLCA e da metodologia B-Ready.
3. Realizar uma Avaliação de Impacto Regulatório (RIA), quando pertinente, para fundamentar propostas de alteração legislativa.
4. Propor melhorias normativas para simplificação, transparência, eficiência e digitalização dos procedimentos aduaneiros.



5. Preparar uma Nota de Política e Diretrizes Técnicas de Redação Legislativa para enquadrar o processo de reforma.
6. Redigir versões preliminares e finais do novo Código Aduaneiro e do respetivo Regulamento de Execução.
7. Integrar normas e requisitos específicos associados a transações eletrónicas, interoperabilidade, certificação digital e automatização dos procedimentos.
8. Planear e conduzir consultas com entidades públicas e privadas, consolidando todas as contribuições recebidas.
9. Produzir as versões finais dos textos legais em português e em inglês ou francês.

4. Escopo e Atividades Principais

A cada actividade é esperado o resultado (R) corresponde.

Atividade 1 – Análise de Lacunas e Diagnóstico Normativo

- Revisão detalhada do Código Aduaneiro e do respetivo Regulamento em vigor.
- Análise comparativa com normas e melhores práticas internacionais e regionais.
- Identificação de incoerências, lacunas e necessidades de reforma.
- Elaboração de relatório de diagnóstico com recomendações e próximos passos.

Resultado (R1) – Relatório Inicial e Plano de Trabalho

O Relatório Inicial deverá incluir:

- A metodologia detalhada a ser utilizada na revisão do Código Aduaneiro e do Regulamento de Execução, incluindo técnicas de análise jurídica, benchmarking internacional e avaliação de impacto regulatório, quando pertinente.
- Um plano de trabalho minucioso, definindo etapas, abordagem de investigação, fontes documentais, entidades a consultar e mecanismos de validação técnica.
- Uma proposta de estrutura dos relatórios técnicos subsequentes, com clareza sobre a organização dos conteúdos e o enquadramento temático das recomendações.
- A estratégia de envolvimento institucional, definindo interlocutores principais, mecanismos de articulação com a ATCV, I.P., e formas de integração das contribuições das entidades públicas e privadas.
- Uma descrição das ferramentas jurídicas, tecnológicas e metodológicas a utilizar, incluindo referências legislativas, convenções internacionais e práticas comparadas.



Atividade 2 – Elaboração da Nota de Política e Diretrizes de Redação

- Elaboração de nota de política orientadora da reforma legislativa.
- Definição dos princípios estruturantes e da sistematização do novo Código Aduaneiro.
- Estabelecimento de diretrizes de redação legislativa, legística e articulação normativa.

R2 – Relatório de Análise de Lacunas

O Relatório de Análise de Lacunas deverá conter:

- Uma análise jurídica detalhada do Código Aduaneiro e do Regulamento de Execução atualmente em vigor, identificando lacunas, redundâncias, conflitos, desatualizações ou insuficiências normativas.
- Uma matriz de conformidade comparada com normas e instrumentos internacionais, nomeadamente:
 - Convenção de Quioto Revisto (OMA),
 - Estrutura SAFE (OMA),
 - Acordo de Facilitação do Comércio (OMC),
 - Pauta Externa Comum e instrumentos CEDEAO,
 - Provisões ZCLCA relevantes, - Alinhamento com a metodologia B-Ready.
- Uma avaliação da coerência do atual quadro normativo com as práticas operacionais e os fluxos digitais suportados pelo SYDONIA World (ASYCUDA) e pela Janela Única de Comércio Externo (JUCE).
- Identificação dos principais constrangimentos jurídicos e operacionais que afetam a facilitação do comércio, o controlo aduaneiro, a gestão de risco, a conformidade e a prevenção de fraude.

Recomendações iniciais para áreas de reforma, fundamentadas em impactos jurídicos, administrativos e digitais.

Atividade 3 – Redação das Versões Preliminares

- Redação integral do projeto do Código Aduaneiro e do Regulamento.



- Integração das normas internacionais pertinentes.
- Inclusão de disposições relacionadas com digitalização, automatização e interoperabilidade.

R3 – Nota de Política e Diretrizes de Redação

A Nota de Política deverá apresentar:

- As opções estratégicas de reforma legislativa, com fundamentação técnica e jurídica.
- Os princípios estruturantes do novo Código Aduaneiro e do respetivo Regulamento, incluindo simplificação normativa, coerência sistémica, previsibilidade e alinhamento digital.
- O modelo de organização e sistematização das normas (estrutura macro e micro do articulado).
- As diretrizes de redação legislativa, alinhadas com as melhores práticas de legística e técnica normativa adotadas nos sistemas lusófonos e pelas organizações internacionais competentes.
- Os critérios de harmonização com normas internacionais e regionais aplicáveis, integrando instrumentos obrigatórios e recomendações voluntárias.
- Uma definição clara das opções legislativas relacionadas à transformação digital, transações eletrónicas, interoperabilidade, autenticação digital, certificação eletrónica de documentos e simplificação do procedimento.
- Uma matriz de impactos esperados, indicando os objetivos administrativos, jurídicos e tecnológicos associados a cada linha de reforma.

Atividade 4 – Consultas e Consolidação técnica

- Planeamento e realização de consultas com stakeholders públicos e privados.
- Consolidação das contribuições recebidas e produção do Relatório de Consulta Pública.

R4 – Versão Preliminar + Relatório de Consultas

A versão preliminar deverá incluir:



1. Textos preliminares redigidos em português

- O projeto consolidado do novo Código Aduaneiro e do Regulamento de Execução, com articulação clara, linguagem uniforme e fundamentação normativa coerente.
- Integração explícita dos requisitos internacionais, boas práticas aduaneiras e mecanismos de cooperação regional.
- Incorporação de disposições relacionadas à economia digital, incluindo o uso de sistemas eletrónicos, automatização, submissão digital de documentos, pagamentos eletrónicos, gestão de risco automatizada e interoperabilidade com plataformas nacionais e internacionais.

2. Relatório de Consultas

- A descrição da metodologia de consultas públicas e institucionais aplicadas.
- A lista das entidades públicas e privadas envolvidas (importadores, exportadores, operadores logísticos, despachantes, organismos governamentais, sector privado, reguladores, entre outros).
- A síntese das contribuições recolhidas, com análise crítica e justificativa para aceitação ou rejeição das propostas apresentadas.
- Um quadro de rastreabilidade demonstrando como cada contribuição relevante foi tratada no texto preliminar.

Atividade 5 – Versões Finais e Relatório Final

- Entrega das versões finais dos textos legais em português;
- Produção das versões traduzidas em inglês (preferencialmente) ou francês;
- Elaboração de relatório final com recomendações e lições aprendidas.

R5 – Versões Finais + Traduções + Relatório Final

Este conjunto de entregáveis deverá incluir:

1. Versões Legais Finais (Português)

- O texto final do Código Aduaneiro e do Regulamento, com redação jurídica clara, sistemática e conforme às normas de legística nacional.



- Garantia de harmonização normativa e coerência interna entre artigos, capítulos e seções.
- Conformidade técnica validada pela ATCV e compatibilidade com a operação e evolução futura do SYDONIA World, JUCE e outros sistemas digitais.

2. Tradução das Normas (Inglês(preferencial) ou francês)

- Versões traduzidas de alta qualidade, preparadas para submissão a organismos internacionais e parceiros multilaterais.
- Garantia de equivalência jurídica entre o texto original e a tradução.

3. Relatório Final de Execução

- Descrição do processo de reforma legislativa conduzido.
- Documentação das decisões técnicas adotadas, incluindo justificações formais.
- Lições aprendidas, riscos identificados e recomendações para a fase de implementação normativa e operacional.

Anexos contendo versões editáveis, quadros comparativos entre o diploma anterior e o novo, matriz de conformidade internacional e registo das consultas realizadas.

5. Produtos e Entregáveis (Resultados)

Tabela 1 - tabela de Resultados (R) ou entregáveis esperados

Nº	Entregável / Produto	Descrição Sumária	Prazo Indicativo (a partir da assinatura do contrato)	Percentual de Pagamento
R1	Relatório Inicial e Plano de Trabalho Detalhado	Plano metodológico, cronograma detalhado, proposta de estrutura dos relatórios e estratégia de envolvimento institucional.	2 semanas	15%
R2	Relatório de Análise de Lacunas e Diagnóstico Normativo	Análise técnica do Código Aduaneiro e Regulamento atuais, incluindo benchmarking internacional e recomendações de melhoria.	14 semanas	25%



R3	Nota de Política e Diretrizes de Redação Legislativa	Documento orientador da reforma, com princípios de redação, estrutura proposta e alinhamento com instrumentos internacionais (OMA, OMC, CEDEAO, ZCLCA).	16 semanas	20%
R4	Versão Preliminar do Código e Regulamento + Relatório de Consultas	Versões preliminares redigidas em português, integrando as contribuições das partes interessadas e o relatório consolidado das consultas.	20 semanas	20%
R5	Versões Finais e Relatório Final	Versões finais em português e tradução (inglês ou francês) dos textos legais; relatório final de execução e lições aprendidas.	24 semanas	20%

6. Duração e Local de Trabalho

O contrato terá duração de 6 meses, com início previsto imediatamente após a assinatura. O trabalho será desenvolvido à distância, com possibilidade de missões presenciais à cidade da Praia, mediante aprovação prévia da UGPE.

7. Supervisão e Relatórios

O Consultor atuará sob a supervisão direta da UGPE, em estreita coordenação com a ATCV, I.P.

Todos os relatórios e entregáveis deverão ser submetidos em formato digital (Word e PDF), acompanhados de versões editáveis e com controlo de alterações.

8. Perfil e Qualificações Requeridas

- Grau universitário avançado em Direito, preferencialmente com especialização em Direito Aduaneiro, Comércio Internacional ou Fiscalidade;
- Mínimo de 8 anos de experiência profissional relevante, incluindo elaboração ou revisão de legislação aduaneira;
- Experiência comprovada em projetos de reforma aduaneira ou de facilitação do comércio em contextos africanos ou lusófonos;



- Familiaridade com as normas da OMA, OMC, CEDEAO e ZCLCA;
- Excelente capacidade de redação jurídica em português;
- Fluência de trabalho em inglês ou francês;
- Experiência prévia em projetos financiados por organismos multilaterais será considerada uma vantagem.

9. Propriedade Intelectual e Confidencialidade

Toda a documentação, informação e produtos resultantes do contrato serão propriedade exclusiva do Governo de Cabo Verde. O consultor obriga-se a garantir confidencialidade total e a observar a **Lei n.º 133/V/2021 – Proteção de Dados Pessoais**.

10. Pagamentos

Os pagamentos serão realizados após aprovação formal dos entregáveis correspondentes, mediante parecer técnico favorável da ATCV e validação administrativa da UGPE, em conformidade com o quadro de pagamentos constante no Capítulo 5.

11. Candidatura e Seleção

A seleção seguirá o método de Consultor Individual (IC), conforme os Regulamentos de Aquisições do Banco Mundial.

Os candidatos interessados deverão enviar:

- Curriculum Vitae atualizado;
- Pelo menos 2 (Duas) amostras de trabalhos anteriores (textos legislativos ou relatórios jurídicos relevantes);
- Duas referências profissionais verificáveis;
- A seleção final basear-se-á nas qualificações e experiência profissional.

12. Coordenação Institucional

A UGPE atuará como entidade contratante e ponto focal administrativo. A Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, (ATCV, I.P), será a entidade beneficiária e técnica responsável pela validação dos produtos.



13. Disposições Finais

O consultor deverá garantir o alinhamento das propostas com as normas e políticas em vigor em Cabo Verde e assegurar que as versões finais do Código e do Regulamento estejam disponíveis em português (versão oficial) e em inglês ou francês para publicação junto dos parceiros internacionais.

ANEXOS:

- **Código Aduaneiro de Cabo Verde – Decreto - Legislativo n.º 4/2010, de 3 de junho** - Este diploma aprova o Código Aduaneiro e estabelece as normas gerais sobre tributação, procedimentos de importação/exportação, infrações e contencioso aduaneiro.
- **Lei n.º 51/X/2025 – Alterações à Pauta Aduaneira** - Publicada no Boletim Oficial n.º 30, I Série de 17 de abril de 2025.
- **Regulamento do Código Aduaneiro** - Documento complementar que detalha os procedimentos operacionais, classificação de mercadorias, regimes aduaneiros especiais e fiscalização **Convenções Internacionais - Convenção sobre o Sistema Harmonizado (SH)** – Cabo Verde aderiu por meio do Decreto n.º 10/2007.
- Acordos da OMC e tratados bilaterais que afetam a tributação aduaneira, regras de origem e medidas antidumping.
- Documentação **JUCE/ASYCUDA**, manuais operacionais, Organogramas DNRE/DGA.
- Instrumentos OMC/OMA (TFA, Quioto rev., SAFE), CEDEAO, ZCLCA, WCO Model Customs Law/Guidelines, UN/CEFACT).